

AUTÓGRAFO Nº 06/2016

PROJETO DE LEI Nº 03/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade de Beneficência de Piraju e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebra convênio com a Sociedade de Beneficência de Piraju, objetivando a prestação de atendimento de urgência e emergência à população de Sarutaiá, mediante cooperação financeira para a manutenção do Pronto Socorro Municipal, mantido pela entidade através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Piraju.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo destinará recursos financeiros no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais) mensais, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2.016, que deverão ser repassados ao Pronto Socorro Municipal de Piraju, através da Sociedade de Beneficência de Piraju.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2.016.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 11 de março de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA
Presidente

VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	A FAVOR
2- Benedito Raimundo de Paula	A FAVOR
3- Dijalma Dalla Bernardina	A FAVOR
4- Flávio Rossi	A FAVOR
5- Flávio Sela da Costa	A FAVOR
6- José Aparecido de Lima	A FAVOR
7- Nilton César Leite Gasperoni	A FAVOR
8- Paulo Rogério Rodrigues Gama	A FAVOR
9- Paulo Rogério de Castro	A FAVOR